

DECRETO Nº 36.321

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Dr. SÉRGIO BERMUDES, dedicou toda a sua vida à construção do bem comum, tendo marcado de forma indelével sua passagem pela vida pública, com realizações de valor inestimável para a coletividade;

CONSIDERANDO que o Dr. SÉRGIO BERMUDES, natural de Cachoeiro de Itapemirim/ES, graduado em Direito pela Faculdade de Direito do Estado da Guanabara (atual Estado do Rio de Janeiro), Doutorado em História do Processo Romano Canônico e Lusitano pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, atuou em diversas instituições, sempre com dedicação e zelo, destacando-se pelo seu brilhante trabalho como Advogado, sempre em prol de uma sociedade mais justa e ética, sendo um exímio profissional e líder nas funções exercidas durante toda sua vida, reconhecido por ser pessoa com enorme carisma, amizade e companheirismo;

CONSIDERANDO que o Dr. SÉRGIO BERMUDES marcou época como valoroso cidadão íntegro e probo, fundador do Escritório de Advocacia Sérgio Bermudes com sedes no Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Brasília, Professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da PUC do Rio de Janeiro, era membro do Instituto de Advogados Brasileiros, da Associação Internacional de Direito Processual, do Instituto Ibero-americano de Direito processual, da International Academy of Trial Lawyers, Professor de Direito Processual, foi membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil por 10 anos, exerceu advocacia cível, comercial, constitucional e administrativa em todo o território brasileiro e no exterior, desde 1970, além de autor de livros de direito, de ensaios, artigos e pareceres em assuntos legais, recebeu a Comenda "Rubem Braga" no grau de Grande Oficialato, concedida por esta municipalidade no ano de 2022, e que deixa um legado para futuras gerações por tudo que foi e realizou;

CONSIDERANDO que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com essa grande e irreparável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a esse ilustre cidadão que exerceu relevante papel em nossa história,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar **luto oficial** por 03 (três) dias no Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo falecimento do **Dr. SÉRGIO BERMUDES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

